

DECRETO N.º 3913/2016, de 01 de Julho de 2016.

**Dispõe sobre a Ampliação do Limite
Máximo de Horas Extras, e dá Outras
Providências.**

O **Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina**, no uso de suas atribuições legais que lhes confere o artigo 59, VII da Lei Orgânica Municipal e o artigo 60, Parágrafo único da Lei Complementar n.º 005/2003;

Considerando em função da grande demanda de serviços existente no Município no decorrer do presente ano;

DECRETA:

Art. 1º. Fica ampliado o limite máximo de horas extras de 20 (vinte) horas por mês para até 60 (sessenta) horas por mês para os Servidores Públicos Municipais; **WANDERLEI WALTER mat. 10247/03 e GILMAR OLDIGES mat.10322/01**, lotados na Secretaria Municipal de Cidade e Desenvolvimento Local, por prazo determinado, até 31 de Dezembro de 2016.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/02/2016.

Saltinho - SC, 01 de Julho de 2016.

LUIZ DE PARIS
Prefeito Municipal

ADEMAR LUIZ TONKELSKI
Secretario de Administração e Fazenda

Registrado e publicado em data supra.

Carina Bortolozzo
Coordenador de Setor de Registro e
Publicação e Atos Oficiais